



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &  
SUSTENTABILIDADE

**EDITAL Nº 10/2023 – PPGIES/ILATIT**  
**SELEÇÃO DE (1) UM BOLSISTA DE MESTRADO E (1) BOLSISTA DE**  
**DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR**  
**EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de 1 (uma) de Mestrado e 1 (uma) bolsa de Doutorado do Programa de Bolsas – DS-CAPEES.

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	16/03/2023	Portal de Editais da Unila <a href="https://documentos.Unila.edu.br">https://documentos.Unila.edu.br</a>
Inscrições	16/03/2023 a 19/03/2023 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Homologações das inscrições	20/03/2023	Portal de Editais da Unila <a href="https://documentos.Unila.edu.br">https://documentos.Unila.edu.br</a>
Resultado preliminar	21/03/2023	Portal de Editais da Unila <a href="https://documentos.Unila.edu.br">https://documentos.Unila.edu.br</a>
Submissão de recurso	22/03/2023 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: <a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Resultado final	23/03/2023	Portal de Editais da Unila: <a href="https://documentos.Unila.edu.br">https://documentos.Unila.edu.br</a>
Assinatura do Termo de Compromisso pelo discente contemplado	24/03/2023	Sistema SIPAC: <a href="https://sig.unila.edu.br">https://sig.unila.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &  
SUSTENTABILIDADE

## **2. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSA CAPES**

2.1 O Programa de Bolsas da DS-CAPES tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para que estudantes de pós-graduação Stricto Sensu tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos;
- II - proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;
- III - fortalecer os Programas de Pós-Graduação da Unila.

## **3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O presente edital visa à contemplação e implementação de 01 (uma) bolsa de estudo de MESTRADO no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais cada, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses e 01 (uma) bolsa de estudo de DOUTORADO no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais cada, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses do Programa de Bolsas - Demanda Social CAPES (DS- CAPES), que será distribuída atendendo as normas constantes neste edital, na Portaria CAPES nº 76/2010 e Normas Complementares.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) de MESTRADO e DOUTORADO regulares e matriculados(as) do PPGIES.

4.2 As inscrições serão realizadas via INSCREVA da UNILA no período de 16 a 19 de março de 2023 (até as 23h59 horário de Brasília). O (A) candidato (a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

- a) Ficha de pontuação do Currículo Lattes, com documentação comprobatória, conforme ANEXO I deste Edital, em PDF;
- b) Cópia do cartão contendo agência e conta-corrente no Banco do Brasil individuais com numeração legível, ou documento de abertura de conta expedido pela agência. O (A) candidato (a) deve ser o titular da conta;
- c) Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo em formato PDF. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 Mb.

4.3 Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um comprovante, que valerá como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &  
SUSTENTABILIDADE

confirmação de inscrição no processo seletivo.

4.4 Inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o INSCREVA isentam o PPGIES de responsabilidade.

4.5 As inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital serão homologadas. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a).

## **5. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGIES. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN N° 10/2016, que institui o Programa de bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.2 O mérito acadêmico será avaliado pelo Currículo Lattes (Ficha de pontuação em ANEXO I).

5.3 Os (As) demais candidatos (as) aprovados (as) no processo de seleção de bolsistas entrarão em lista de espera. Poderão ser, posteriormente, convocados (as) para o recebimento de bolsa, no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas da DS-CAPES:

- a) Ser aluno regular, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no PPGIES;
- b) Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho encaminhado ao PPGIES;
- c) Não possuir pendências e débitos de quaisquer naturezas junto à universidade ou ao PPGIES;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, durante a vigência da bolsa, salvo exceções previstas na Portaria n° 76, de 14 de Abril de 2010 da CAPES e Normas complementares.
- e) O aluno beneficiário de bolsa do programa deve encaminhar à secretaria do programa de pós-graduação relatório das atividades assinado pelo (a) orientador (a) semestralmente;
- f) Dispor de tempo integral para as atividades do PPGIES;
- g) Não receber outra modalidade de bolsa sendo vedada expressamente a acumulação com a de outros programas, agências públicas ou privadas, da própria instituição, ou de empresa pública ou privada;
- h) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- i) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq atualizado no ano corrente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &  
SUSTENTABILIDADE

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas da DS-CAPES:

- a) Assinar o Termo de Compromisso e Formulário de Cadastramento de Bolsista no País até 24 de março de 2023 no SIPAC, o login e senha para acessar o sistema são os mesmos utilizados no SIGAA;
- b) Encaminhar à secretaria do PPGIES relatórios de atividades assinados pelo orientador dentro do prazo estipulado pelo programa. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação e/ou conceito D ou E em qualquer disciplina ou atividade cursada;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista da CAPES.
- e) fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- f) Cumprir estágio de docência em conformidade com o regulamento do PPGIES.
- g) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do PPGIES.

6.3 A inobservância dos requisitos e compromissos assumidos e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS**

7.1 A divulgação dos editais de abertura, de homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no Portal de Editais da Unila (<https://documentos.Unila.edu.br>).

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, ele deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/> no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado, via edital, no portal de editais da UNILA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &  
SUSTENTABILIDADE

8.4 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, ela encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG para divulgação do resultado, conforme cronograma.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado da seleção de bolsistas será divulgado, via edital, no portal de editais da UNILA - <https://documentos.Unila.edu.br>.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado e Doutorado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.
- c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

10.4 Os casos de afastamento de alunos bolsistas por motivos de doença, acidente ou licença por razão de maternidade e aleitamento devem observar as normas da agência de financiamento e as normas específicas do Programa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGIES.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão regidos(as) pelas normas deste edital, pela Resolução COSUEN N° 40/2014, Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &  
SUSTENTABILIDADE

Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu e pelo Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES (PORTARIA No - 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010 e Normas complementares).

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2023.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Coordenadora do PPGIES

**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**



---

*Emitido em 16/03/2023*

**EDITAL Nº 10/2023 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/03/2023 09:49 )*  
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
PPGIES (10.01.06.04.04.07)  
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **eada6215a3**